

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA
ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS
ESPECIALIDADE EM FARMÁCIA HOSPITALAR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.**

EDITAL Nº 004/2012 - COREFAR

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA OS
GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA
ESCRITA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
FARMACÊUTICA DA UNIOESTE, PARA O ANO
LETIVO DE 2012.

Os Coordenadores dos Programas de Residência Farmacêutica, com Especialidade em Análises Clínicas e Especialidade em Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando

- a Resolução nº 051/2011-CEPE, de 26 de abril 2011,
- a Resolução nº 080/2009-CEPE, de 14 de maio de 2009,
- o Edital nº 001/2011-COREFAR, de 22 de novembro de 2011,
- o Edital nº 002/2012-COREFAR, de 04 de janeiro de 2012,
- o Edital nº 003/2012-COREFAR, de 04 de janeiro de 2012, e
- os recursos havidos contra os gabaritos provisórios da Prova Escrita para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica

TORNA PÚBLICO:

1.1 As respostas aos recursos contra os gabaritos provisórios da **Prova Escrita** para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Farmacêutica (doravante, **Programa**) da Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA

1) ANÁLISES CLÍNICAS

QUESTÃO:	RESULTADO:		
04	() Manter a Questão	(X) Anular a Questão	() Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso PROCEDE .			
JUSTIFICATIVA: Questão invalidada devido a erro de digitação.			

QUESTÃO:	RESULTADO:		
06	<input type="checkbox"/> Manter a Questão	<input checked="" type="checkbox"/> Anular a Questão	<input type="checkbox"/> Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso PROCEDE .			
JUSTIFICATIVA: Questão invalidada devido a erro de digitação.			

QUESTÃO:	RESULTADO:		
37	<input type="checkbox"/> Manter a Questão	<input type="checkbox"/> Anular a Questão	<input checked="" type="checkbox"/> Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso PROCEDE .			
JUSTIFICATIVA: O gabarito foi enviado com a resposta trocada. A alternativa correta para a questão 37 é a letra B			

QUESTÃO:	RESULTADO:		
45	<input type="checkbox"/> Manter a Questão	<input checked="" type="checkbox"/> Anular a Questão	<input type="checkbox"/> Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso PROCEDE .			
JUSTIFICATIVA: A questão 45 será invalidada por possibilitar outra interpretação das alternativas.			

QUESTÃO:	RESULTADO:		
46	<input type="checkbox"/> Manter a Questão	<input checked="" type="checkbox"/> Anular a Questão	<input type="checkbox"/> Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso PROCEDE .			
JUSTIFICATIVA: A questão 46 será invalidada por possibilitar outra interpretação das alternativas.			

2) FARMÁCIA HOSPITALAR

QUESTÃO:	RESULTADO:		
22	<input type="checkbox"/> Manter a Questão	<input checked="" type="checkbox"/> Anular a Questão	<input type="checkbox"/> Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso PROCEDE .			
JUSTIFICATIVA: Considerando que a justificativa apresentada pelo candidato é procedente; Considerando que, desta forma, as alternativas "c" e "e" passam a ser corretas; A questão nº 22 deve ser invalidada.			

QUESTÃO:	RESULTADO:		
48	<input checked="" type="checkbox"/> Manter a Questão	<input type="checkbox"/> Anular a Questão	<input type="checkbox"/> Mudar a Alternativa
RESPOSTA: O recurso NÃO procede.			
JUSTIFICATIVA: De acordo com HARDMAN e colaboradores ¹ , a insulina de ação curta ou rápida tem início de ação entre 0,5 a 0,7 horas, o que representa o tempo entre 30 e 45 minutos. Já de acordo com SILVA ² , a insulina de ação rápida ou curta quando administrada por via subcutânea, tem um início de ação em 30 minutos. Pertence a essa classificação a insulina Regular. A insulina lispro e a aspartate não entram nessa classificação (classificadas pelo autor em de ação ultrarrápida).			
As referências aqui citadas são referências básicas e conceituadas em farmacologia:			

1. HARDMAN JG, LIMBIRD LE, GILMAN HL. As bases farmacológicas da terapêutica. Ed. Rio de Janeiro: MacGraw-Hill, 2010.
2. SILVA P. Farmacologia. 8a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

Publique-se.

Cascavel, 16 de janeiro de 2012.

LUCIANE DE FÁTIMA CALDEIRA
Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Farmácia Hospitalar –
COREFAR – FARMÁCIA HOSPITALAR

MICHELE ANA FLORES
Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Análises Clínicas –
COREFAR – ANÁLISES CLÍNICAS